

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO 2023/2** **Bolsa de Estudos “Antonieta de Barros”**

A Reitora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI estabelece o processo de seleção interna, para a concessão de três bolsas de estudos integrais, com início previsto para o segundo semestre de 2023, a candidatos(as) pretos (as) e pardos (as) que sejam egressos dos cursos de graduação da Instituição, direcionadas especificamente para os cursos de Pós-Graduação Especialização (*Lato Sensu*) do Centro Universitário Assunção – UNIFAI.

A Bolsa de Estudos “Antonieta de Barros” destinada exclusivamente para estudantes pretos e pardos cumpre dupla função: por ser uma ação afirmativa de inclusão racial e para prestigiar os egressos do UNIFAI. Tal benefício, assim foi intitulado em homenagem a uma mulher negra que nasceu no ano de 1901, na cidade de Florianópolis. Foi jornalista, professora e política brasileira. Em 1935, se elegeu para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, tornando-se a primeira mulher negra a ocupar uma cadeira em um cargo eletivo no Brasil, defendeu o sufrágio feminino, a reforma da educação e os direitos trabalhistas. Foi uma visionária ao defender os direitos civis de afro-brasileiros e mulheres, fazendo uso de sua visibilidade para sensibilizar a população diante das questões de racismo, sexismo e desigualdade. Apesar de enfrentar significativo preconceito e discriminação, Antonieta de Barros continuou a ser uma figura proeminente até sua morte, em 1952. Ela é lembrada até hoje como pioneira e serve como inspiração para as futuras gerações de mulheres Afro-brasileiras.

### **1. SOBRE A NATUREZA DA BOLSA**

- 1.1. Três bolsas integrais;
- 1.2. Direcionadas para um dos cursos de Especialização oferecidos pelo UNIFAI, exclusivo para egressos, pretos ou pardos;
- 1.3. Válida durante a vigência do curso, exceto o matrícula, sem que haja interrupção motivada por trancamento ou desistência;
- 1.4. Com renovação semestral até a conclusão do curso;

- 1.5. Excluída a gratuidade de taxas administrativas de secretaria, biblioteca e serviços de apoio.

## **2. SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA CONCEDIDA**

- 2.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário Assunção – UNIFAI acompanhará, semestralmente, o desempenho e a frequência dos alunos bolsistas, a fim de atender os requisitos mínimos de aprovação para dar continuidade ao curso escolhido de Pós-Graduação.
- 2.2. O bolsista deverá concluir o curso no prazo de três semestres, isto é, em 18 meses e eventuais pedidos de prorrogação de prazo para a conclusão do curso, deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise.

## **3. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- 3.1. Os **Cursos de Especialização (Lato Sensu)** atendem a legislação em vigor e tem duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), sendo aberto a candidatos diplomados em cursos de graduação.
- 3.2. Os cursos têm o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de competências e habilidades específicas nas diversas áreas do saber e complementar a formação acadêmica do profissional que irá atuar no mundo do trabalho, atendendo as demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para os diversos setores da sociedade.

## **4. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR**

O candidato:

- 4.1. Ser egresso dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Assunção – UNIFAI.

- 4.2. Deverá estar regularmente matriculado (a) no primeiro semestre em um dos Cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Assunção – UNIFAI, no processo seletivo de 2º semestre – 2023.
- 4.3. Deve integrar família com renda igual ou inferior a 2,5 salários-mínimos (dois salários-mínimos e meio) per capita.
- 4.4. Ser considerado pessoa negra, de cor preta ou parda, mediante autodeclaração e procedimento de heteroidentificação, por comissão designada pela instituição.

## **5. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 5.1. Para o processo de seleção, previsto neste edital, será realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para fins de preenchimento das vagas reservadas, conforme regulamentado na Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018 e nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 5.2. O processo de heteroidentificação será feito pela Comissão de Heteroidentificação composta por três membros (um docente, um coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação e um funcionário), assim como aprovado pela reunião do CEPE ocorrida no dia 01 de junho de 2023.
- 5.3. A comissão fará avaliação das características fenotípicas para aferir a condição racial autodeclarada.
- 5.4. A omissão de Heteroidentificação não irá considerar as características genotípicas (descendência) ou informações de documentos (como certidão de nascimento).
- 5.5. A Comissão será orientada quanto as questões raciais e/ou políticas de Ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos).
- 5.6. A Comissão de Heteroidentificação emitirá um parecer conclusivo à declaração do candidato, considerando exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato.

5.7. Caso a autodeclaração seja indeferida pelo parecer expedido pela Comissão, o candidato poderá ingressar com recurso, seguindo o prazo deste edital, para solicitar nova análise das imagens captadas e novo parecer será expedido.

## **6. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A Comissão de Classificação será constituída pelo Secretário Geral da instituição e pela Pró-Reitora de Pós-graduação.

6.2. A classificação será feita pela comissão, mediante a constatação do atendimento aos requisitos para se candidatar e a apuração, para fins de pontuação dos critérios descritos neste item.

6.3. O processo de classificação do (a) estudante será feito mediante a aferição dos critérios:

a) Média de notas obtidas durante o curso de graduação. Caso tenha sido concluído mais de um curso de graduação, considerar para envio o histórico que contenha o melhor desempenho acadêmico.

b) Menor renda familiar per capita.

6.4. O processo de classificação contará com a pontuação dos seguintes itens, devidamente atestados por documentos comprobatórios, a ser atribuído 1 ponto para cada um deles que forem enviados:

a) Realização de ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência.

b) Desenvolvimento de pesquisas e/ou publicações com esta temática.

c) Participação em Grupos de Estudo e Pesquisa.

6.5. Os alunos aprovados para o recebimento das bolsas de estudos serão notificados.

## **7. CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 7.1. Serão beneficiados os três primeiros colocados no processo de classificação, desde que haja o reconhecimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
- 7.2. Fica estipulado ao Centro Universitário Assunção – UNIFAI informar os estudantes beneficiados pela bolsa de estudos.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 8.1. No ato da inscrição os (as) candidatos deverão preencher formulário com os seguintes dados:
- a) Nome completo.
  - b) RA
  - c) RG e CPF (anexar documentos)
  - d) Dados da conta bancária do (a) estudante como titular
  - e) Endereço
  - f) Telefone celular
  - g) E-mail institucional
  - h) E-mail alternativo
  - i) Autodeclaração da condição racial
  - j) Nome do curso de graduação (anexar histórico da graduação).
  - k) Ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência (anexar documento (s) comprobatório (s)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A reitoria divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

- 9.2. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação e/ou publicação no site sobre as Bolsas de Estudos “Antonieta de Barros”.
- 9.3. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão avaliados pela Reitoria e Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

São Paulo, 30 de agosto de 2023



---

Prof. Dra. Karen Ambra

Reitora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**FORMULÁRIO  
 BOLSA DE ESTUDO**

Leia com atenção antes de preencher

**Qualquer informação inverídica ou preenchimento incorreto, bem como a não apresentação dos documentos necessários e obrigatórios, inviabilizará a aprovação da bolsa de estudo.**

**As informações deverão ser digitadas nos campos destinados ao preenchimento do questionário. Não será aceito formulário preenchido a mão.**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	CPF:
Documento de Identidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Título de Eleitor:
Estado Civil:	Endereço:
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Fixo:	Telefone Celular 1:
Telefone Celular 2:	E-mail:
Nome da mãe:	Nome do pai:
CPF da mãe:	CPF do pai:
Identidade da mãe:	Identidade do pai:
Nome do Curso de Pós-Graduação	
Turno: ( ) Noturno ( ) sábado	
Graduado em qual curso?	Ano de conclusão do curso:
<b>Realiza ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência ?</b> ( ) Não ( ) Sim.	
Trabalha? ( ) Não ( ) Sim. Remuneração (indicar o <b>valor bruto</b> ): R\$ Empresa: Cargo ou Função:	
Recebe pensão? ( ) Não ( ) Sim. Valor Bruto R\$	
Você está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais: ( ) não ( ) sim. Se sim, possui algum benefício ( ) não ( ) sim. Qual? Entrega obrigatória de cópia do comprovante de recebimento do benefício.	
Recebimento informal? ( ) Não ( ) Sim. Valor Bruto R\$	
Você tem ou já teve alguma empresa ( ) Não ( ) Sim. Informar o CNPJ da(s) empresa(s) que é ou foi sócio-proprietário. Empresa 1: CNPJ nº	

Situação com a Receita Federal ( ) Ativa ( ) Inativa ( )outro. Qual?_____ Descreva o Motivo:_____				
Empresa 2: CNPJ nº				
Situação com a Receita Federal ( ) Ativa ( ) Inativa				
Algum familiar tem ou já teve empresa? ( ) Não ( ) Sim. Informar o CNPJ da(s) empresa(s) que o membro familiar é ou foi sócio-proprietário.				
Empresa 1: CNPJ nº				
Situação com a Receita Federal ( ) Ativa ( ) Inativa ( )outro. Qual?_____ Descreva o Motivo:_____				
Empresa 2: CNPJ nº				
Situação com a Receita Federal ( ) Ativa ( ) Inativa				
Mora com o grupo familiar: ( ) sim ( ) não				
<b>Grupo Familiar (incluindo você)</b>				
	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Membro 4
Nome				
Idade				
Grau de Parentesco				
Trabalha?	( ) Sim ( ) Não			
CPF				
Profissão				
<b>Remuneração – valor bruto (salário, ganho como autônomo, aposentadoria, pensão alimentícia, aluguéis, entradas extras ou regulares em conta bancária que deverão ser justificadas, etc.)</b>				
	Membro 5	Membro 6	Membro 7	Membro 8
Nome				
Idade				
Grau de Parentesco				
Trabalha?	( ) Sim ( ) Não			
Profissão				
CPF				
<b>Remuneração – valor bruto (salário, ganho como autônomo, aposentadoria, pensão alimentícia, aluguéis, entradas</b>				

extras ou regulares em conta bancária que deverão ser justificadas, etc.)				
<b>Total da Receita (valor bruto): somatória dos rendimentos de todos os membros da família, incluindo o do candidato.</b>				
R\$				
<p>Declaro, para efeitos legais, que as informações e cópias de documentos aqui prestadas expressam a verdade e, que estou à disposição para verificações, inclusive por meio de visita domiciliar, sem aviso prévio. Estou ciente que se for constatada alguma irregularidade ou divergência entre os dados declarados e os apurados, invalidará a renovação da bolsa de estudo.</p> <p>Sendo assim, dato e assino abaixo.</p> <p>São Paulo, de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Nome completo do aluno</p>				

Entrega dos documentos - Ficha preenchida e impressa - Documentos pessoais CPF e RG (xerox) - Comprovante de endereço (xerox) - Histórico da graduação (UNIFAI) - Anexos que comprovem ações comunitárias voluntárias, pastorais e participação em projetos sociais. - Comprovantes de renda.
---

<b>Parecer sobre a bolsa de estudos:</b>